



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**PORTARIA Nº 107/2023
DE 03 DE JULHO**

**“REDUZ CARGA HORÁRIA DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 40 % (quarenta por cento), a pedido da Servidora Sr. (a) **SYBELLE CAREN DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador (a) CPF sob nº. 839.xxx.xxx-25, sem prejuízo de remuneração, em conformidade com o Artigo 94, § 3º da Lei Complementar 002/2012 de 09 de Abril de 2012.

Art. 2º. A concessão da redução de carga horaria fica condicionada, à apresentação do relatório médico pela servidora, a cada mês de abril dos anos vindouros.

Art. 3º. A não apresentação do relatório médico, implicará na suspensão do benefício até a regularização.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete/SE, 03 de julho de 2023.


**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE -SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 03/07/23

EDICÃO Nº 532

PUBLICADO POR (Assinatura)